



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a certificação da TABOÃOPREV no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, instituído através da Portaria MPS nº 185/2015, de 04/05/2015, do então Ministério da Previdência Social, hoje sob a supervisão da Secretaria de Previdência – SPREV da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT do Ministério da Economia.

2. DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento na atribuição de exercer a orientação, a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento dos RPPS e estabelecer e publicar parâmetros, diretrizes e critérios de responsabilidade previdenciária na sua instituição, organização e funcionamento, relativos a custeio, benefícios, atuária, contabilidade, aplicação e utilização de recursos e constituição e manutenção dos fundos previdenciários, para preservação do caráter contributivo e solidário e do equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do art. 9º, I e II da Lei nº 9.717/1998, e objetivando auxiliar os entes federativos na melhoria da gestão dos RPPS, por meio do aprimoramento do controle dos ativos e passivos previdenciários e de uma maior transparência no relacionamento destes com os segurados e a sociedade, o Ministério da Previdência Social, atualmente Secretaria de Previdência - SPREV da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT do Ministério da Economia, editou a Portaria MPS nº 185/2015, que instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS.

O processo de certificação proporciona benefícios internos e externos à organização. Externamente, ela pode obter maior credibilidade e aceitação perante outras organizações com as quais se relaciona. Internamente, obter um certificado de conformidade ajuda a conhecer, organizar e melhorar os processos da instituição, evitar o retrabalho, reduzir custos e alcançar maior eficiência e racionalização. O gestor consegue ter uma visão abrangente dos processos e de como eles contribuem para os resultados pretendidos.

Portanto, podem ser enumeradas como vantagens que a certificação proporciona para as organizações:

- a) Melhoria na organização das atividades e processos.
- b) Aumento da motivação por parte dos colaboradores.
- c) Incremento da produtividade.



- d) Redução de custos e do retrabalho.
- e) Transparência e facilidade de acesso à informação.
- f) Perpetuação das boas práticas, pela padronização.
- g) Reconhecimento no mercado onde atua.

Desta forma, elaborou-se o referido Termo de Referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação no Pró - Gestão RPPS.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO/METODOLOGIA

- A realização dos serviços será objeto de cronograma a ser elaborado pela empresa contratada juntamente com a Taboãoprev.
- As auditorias serão realizadas conforme descritos a seguir e de acordo com a legislação e as Normas Técnicas da ABNT inerentes a sua atividade.

3.1. Pré-Auditoria

3.1.1. A Pré-Auditoria deverá ser realizada total ou parcialmente de forma presencial ou remota nas instalações da Taboãoprev e será conduzida para:

- a. Auditar a informação documentada da Taboãoprev.
- b. Coletar informações necessárias em relação ao escopo da organização, processos, aspectos legais e regulamentares relacionados e seu respectivo cumprimento para realizar o planejamento da Auditoria de Certificação.
- c. Avaliar se as auditorias internas e a análise crítica pela administração estão sendo planejadas e realizadas, e se o nível de implementação do sistema de gestão comprova que a Taboãoprev está preparada para a Auditoria de Certificação.

3.2. Auditoria de Certificação

3.2.1. A auditoria de certificação tem como objetivo avaliar a implementação, bem como a eficácia da organização e deverá ser realizada nas dependências desta Autarquia, visando avaliar, minimamente:

- a. Informações e evidências sobre conformidade com todos os requisitos aplicáveis definidos no Manual do Pró-Gestor -RPPS.
- b. Monitoramento, medições, comunicação e análise do desempenho em relação aos principais objetivos e metas de desempenho (coerente com as



expectativas da norma do Manual Pró Gestão ou em outro documento normativo).

- c. Controle operacional dos processos.
- d. Auditoria interna e análise crítica pela direção.
- e. Responsabilidade da direção pelas políticas do cliente.
- f. Ações entre os requisitos normativos, política, objetivos e metas de desempenho (coerente com as expectativas conforme as diretrizes definidas no Manual do Pró Gestão ou em outro documento normativo), quaisquer requisitos legais aplicáveis, responsabilidades, competência do pessoal, operações, procedimentos, dados de desempenho e constatações e conclusões de auditoria interna.

3.2.2. Caso a avaliação da auditoria de certificação PRÓ GESTÃO seja positiva, adoção, pela contratada, das providências necessárias à emissão e entrega do Termo de Concessão da Certificação Institucional.

3.3. Auditoria de Supervisão

3.3.1. Tem como objetivo a manutenção da validade do certificado, através de auditorias a serem realizadas na Taboãoprev, enquanto durar o processo de certificação.

3.3.2. As constatações da auditoria de supervisão serão documentadas através do Relatório de Auditoria.

3.4. Auditorias “Extras” ou de “Follow-up”

3.4.1. As auditorias “Extras” ou de “Follow-up” serão realizadas, se necessário, para verificar a consecução das medidas corretivas.

3.4.2. As auditorias “Extras” ou de “Follow-up” serão realizadas, se necessário, durante o processo de certificação.

4. LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços objeto desta contratação serão executados, nas dependências da Taboãoprev, localizada na Rua Mario Latorre, 130 – Parque Pinheiros – Taboão da Serra/SP.

5. PRAZOS DA CONTRATAÇÃO



- 5.1. O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços será de 36 (Trinta e Seis) meses, contados a partir da data da Assinatura do Contrato, podendo ser acrescido e o contrato prorrogado por igual período, na forma dos artigos 57, inciso II e 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES

6.1. DA CONTRATADA

- 6.1.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços se realizem com qualidade e eficácia, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- 6.1.2. Cumprir rigorosamente as condições constantes deste Termo de Referência e contrato.
- 6.1.3. Guardar sigilo absoluto sobre detalhes e dados contidos nos arquivos ou em qualquer outro sistema de informações a que tiver acesso.
- 6.1.4. Apresentar a Taboãoprev, cronograma das atividades e visitas a serem desenvolvidas, conforme prazo acordado entre as partes.
- 6.1.5. Recrutar os empregados necessários à execução dos serviços, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, sendo vedada a subempreitada, cessão ou caução a terceiros das obrigações decorrentes da contratação.
- 6.1.6. Manter em dia todos os direitos pecuniários de seus empregados, tais como: horas-extras, indenizações e outras vantagens, de forma que os trabalhos não sejam prejudicados em função de reivindicações trabalhistas.
- 6.1.7. Efetuar os pagamentos de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, além de despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços previstos no Contrato.
- 6.1.8. As despesas relativas a passagem, transporte, hospedagem e alimentação dos auditores ficarão por conta da contratada.
- 6.1.9. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços.
- 6.1.10. Manter entendimento com a Taboãoprev, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços ou nas suas atividades.
- 6.1.11. Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado à Taboãoprev, aos seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da contratada, em decorrência da execução dos serviços objeto do contrato, não cabendo a Taboãoprev, em hipótese alguma, responsabilidades por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.
- 6.1.12. Garantir a segurança e integridade dos documentos, responsabilizando-se por possíveis extravios e penalidades legais.



- 6.1.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe os ônus de- correntes da inobservância deste preceito, independentemente da fiscalização exercida pela Taboãoprev.

7. DA CONTRATANTE

- 7.1.1. Cumprir as condições de pagamento estipuladas no Termo de Referência, informando à contratada sobre eventuais pendências de documentos que levem ao atraso no pagamento acordado.
- 7.1.2. Disponibilizar documentação e espaço físico, se necessário, à execução dos serviços previstos.
- 7.1.3. Entregar os documentos solicitados – em cópia ou originais – no prazo estabelecido entre os contratantes.
- 7.1.4. Efetuar a fiscalização da execução do cronograma apresentado, notificando a contratada sobre eventuais inconsistências ou anormalidades verificadas nos serviços execu- tados.

8. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

- 8.1. O valor da contratação está estimado em R\$ 18.084,17 (Dezoito Mil, Oitenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da:

Categoria Econômica: 3.3.90.39.99- Outros serviços de terceiros-Pessoa Juridica

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado pela Taboãoprev – Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra, após os serviços serem executados, conferidos e recebidos, até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
- 10.2. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria Executiva da Taboãoprev – Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra.
- 11.2. A presença da fiscalização da Contratante não diminui, nem elide a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também,



corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (artigo 70, da Lei nº. 8.666/93).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Aplicam-se, no que couber, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 12.2. Este instrumento contratual poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência da Contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto licitado, bem como de forma imediata e independente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- 12.3. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.
- 12.4. Para os casos omissos no presente Contrato e relativo às condições da contratação dos serviços prevalecerão as condições gerais estipuladas na legislação e normas em vigor.

Taboão da Serra, 25 de junho de 2021.

Elaborado por:


Daniel César
Diretor de Previdência e
Presidente da Comissão de Licitação

Aprovo:


Eliana Bendini Lantyer
Superintendente Autárquica